



PUBLICADO EM: 22/06/17
BCBM Nr: 24/22/06/17
Ass.: Rafael Bach Gonçalves
RAFAEL BACH GONÇALVES - Sd BM
Matrícula 932219-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 245, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, resolve:

Art. 1º Alterar a previsão do Art 4º, II da Portaria nº 150, de 23 de fevereiro de 2016, a qual passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os processos de indicação para a concessão da Medalha deverão ser enviados ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da concessão, que os encaminhará ao Conselho do Mérito Bombeiro Militar - CMBM, criado pelo art. 9º da Lei no 13.385, de 22 de junho de 2005, respeitado o período estabelecido no art. 6º deste Decreto.

§ 1º Para concessão da Medalha, serão observados os seguintes critérios:

*.....
II - para militares das Forças Armadas, militares estaduais ativos e inativos do CBMSC e de outras corporações ou civis, terem indicação com a fundamentação das seguintes autoridades:*

- a) Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina;*
- b) Coordenadoria do Serviço de Busca, Resgate e Salvamento com Cães do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina;*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC